



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

*S. Faustino*

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

---- Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, designado pela Assembleia Municipal na sua sessão de trinta de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião de vinte e quatro de abril de 2026, estando presentes os seguintes membros: -----

---- **Presidente:** David Manuel Marques da Fonseca, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território, do Município de Tabuaço, atual Divisão de Planeamento, Urbanismo, Obras e Ambiente, por motivos de reestruturação dos serviços do Município de Tabuaço (Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2026); -----

---- **1.º Vogal Efetivo:** António Duarte Barroso Soutinho, Chefe de Divisão de Águas Saneamento e Ambiente, do Município de Mogadouro, que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;-

---- **2.º Vogal Efetivo:** Sónia Cristina Morgado Faustino, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Contratação, do Município de Torre de Moncorvo; -----

---- A reunião teve por objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação, das ponderações em cada método de seleção, grelhas de avaliação, anexas à presente ata, e respetivas fórmulas de classificação, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação atual, e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022, com as alterações publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2026, para efeitos de provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

---- De acordo com os diplomas referidos e o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e dois de maio de 2026, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP). -----

---- Na aplicação dos métodos de seleção, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU), o Júri deverá ter em conta: -----

---- **Conteúdo funcional:** Exercício das competências definidas para os dirigentes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos artigos 6.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual, bem como a prossecução das atribuições e competências específicas previstas no Mapa de Pessoal e nos artigos 17.º e 48.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais do Município de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022, com as alterações introduzidas ao Regulamento publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 26/2026, de 6 de fevereiro de 2026, designadamente, gerir e coordenar estudos e projetos para obras municipais de reabilitação, revitalização e qualificação dos equipamentos municipais e dos elementos



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and text:*  
S. Martins

urbanos à escala da rua, logradouros e espaços verdes; valorizar a identidade do território municipal, promovendo a integração das suas diversidades e da qualidade de vida das populações; assegurar a manutenção corrente e a conservação das instalações municipais e de responsabilidade camarária, promovendo a execução das obras necessárias; promover a planificação e a execução dos trabalhos em espaço público, edifícios municipais, e espaços de utilização coletiva; fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, assim como toda a legislação vigente no âmbito municipal; desenvolver, gerir, acompanhar pedidos de licenciamento instruídos no contexto da gestão urbana. -----

----- **Requisitos Legais de Provimento:** Podem candidatar-se ao cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, designadamente serem trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuidores de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

----- **Perfil pretendido:** Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o dirigente a recrutar deverá, para além de possuir preferencialmente licenciatura enquadrada nas áreas de educação e formação da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) 582 – Construção Civil e Engenharia Civil e 851 – Tecnologias de Proteção do Ambiente., deter experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo a prover, formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso, bem como competências e capacidades inerentes ao exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, designadamente orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, análise crítica e resolução de problemas, organização, planeamento e gestão de projetos e liderança, nos termos da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. -----

----- A aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista Pública, obedece aos seguintes critérios: -----

### ----- **Avaliação Curricular** -----

----- A Avaliação Curricular visa apreciar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, considerando as Habilitações Académicas, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação de Desempenho. -----

----- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----  $AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (Exp \times 30\%) + (AD \times 20\%)$  -----

----- Em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- HA = Habilitações Académicas; -----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

---- **FP** = Formação Profissional; -----

---- **ExP** = Experiência Profissional; -----

---- **AD** = Avaliação de Desempenho. -----

---- **Habilitações Académicas** -----

---- Serão ponderadas as habilitações académicas correspondentes ao grau de licenciatura ou superior, ou equiparação legalmente reconhecida, considerando a área de atuação do cargo, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851, nos seguintes termos: -----

---- - Licenciatura pós-Bolonha, noutras áreas - 12 valores; -----

---- - Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de Mestre, noutras áreas - 14 valores; -----

---- - Doutoramento, noutras áreas - 15 valores; -----

---- - Licenciatura pós-Bolonha, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 16 valores; -----

---- - Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de Mestre, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 18 valores; -----

---- - Doutoramento, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 20 valores. -----

---- **Formação Profissional** -----

---- Serão ponderadas as ações de formação específica, realizadas nos últimos 15 anos, relacionadas com as áreas de atuação do cargo a prover, como cursos, especializações, com indicação da entidade promotora, período de realização e respetiva duração, nos seguintes termos: -----

---- - Sem formação ou até 100 horas - 10 valores; -----

---- - Formação igual ou superior a 101 horas e até 200 horas - 12 valores; -----

---- - Formação igual ou superior a 201 horas e até 300 horas - 14 valores; -----

---- - Formação igual ou superior a 301 horas e até 400 horas - 16 valores; -----

---- - Formação igual ou superior a 401 horas e até 500 horas - 18 valores; -----

---- - Formação superior a 500 horas - 20 valores. -----

---- Sempre que a duração dos cursos ou ações de formação profissional não seja expressa em horas, considerar-se-á que um dia equivale a 6 horas, uma semana a 30 horas e um mês a 120 horas. -----

---- **Experiência Profissional** -----

---- Será ponderada a experiência profissional comprovada nas áreas de atuação do cargo a prover com ligação direta à Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, nomeadamente o exercício de funções técnicas na carreira de Técnico Superior, e/ou o desempenho de funções em cargos de direção intermédia, nos seguintes termos: -----

---- - Sem experiência relevante na área de atuação do cargo a prover - 8 valores; -----

---- - Até 3 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 10 valores; -----

---- - Até 3 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e com exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 12 valores; -----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

----- - Mais de 3 até 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 14 valores; -----

----- - Mais de 3 até 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e com exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 16 valores; -----

----- - Mais de 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 18 valores;-----

----- - Mais de 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e com exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 20 valores;-----

### ----- **Avaliação de Desempenho** -----

----- Será ponderada a avaliação de desempenho dos candidatos, com base na média obtida nos últimos três ciclos avaliativos no âmbito do SIADAP 3, nos seguintes termos: -----

----- - Inadequado (classificação entre 1,000 e 1,999) – 10 valores; -----

----- - Regular / Desempenho Adequado (classificação entre 2,000 e 3,499) – 14 valores; -----

----- - Bom / Desempenho Adequado (classificação entre 3,500 e 3,999 - a menção "Bom" foi introduzida a partir do biénio 2023-2024) – 16 valores; -----

----- - Muito Bom / Desempenho Relevante (classificação entre 4,000 e 5,000) - 18 valores; -----

----- - Excelente / Mérito Excelente – 20 valores. -----

----- Quando os candidatos, por motivo não imputável, não disponham de avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, ser-lhes-á atribuída a pontuação de 12 valores. -----

----- Quando existam classificações diferentes nos três ciclos avaliativos, cada ciclo será convertido para a escala de 0 a 20 valores, nos termos da correspondência acima referida, sendo depois calculada a média simples das três classificações convertidas. -----

### ----- **Entrevista Pública** -----

----- Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil do cargo a prover, com enfoque no Conhecimento da Área Funcional e Enquadramento Institucional, na Orientação para o Serviço Público, na Análise Crítica e Resolução de Problemas, na Organização, Planeamento e Gestão de Projetos, na Liderança e na Orientação para a Colaboração e Relacionamento Institucional. -----

### ----- **Conhecimento da Área Funcional e Enquadramento Institucional (CAFEI)** -----

----- Neste item visa-se avaliar o conhecimento que o titular de cargo de direção intermédia evidencia sobre as competências da Divisão de Obras Públicas, Planeamento e Gestão Urbanística, o respetivo enquadramento técnico e legal, e a sua compreensão da missão do serviço. -----

### ----- **Orientação para Serviço Público (OSP)** -----

----- Neste item visa-se avaliar o compromisso do titular de cargo de direção intermédia de atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo,



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and stamp*  
S. Faustino

pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo, nomeadamente, a capacidade de definir e ou assegurar as normas e os procedimentos para garantir padrões elevados de conduta ética na organização, consistentes com os princípios e valores da Administração Pública, de desenvolver, propor e controlar o alinhamento organizacional com os pressupostos do interesse público e de gerir as atividades de equipas, unidade (s) orgânica (s) ou entidade, garantir um padrão de conduta organizacional consistente com a missão da Administração Pública, nos termos das competências previstas para os dirigentes na Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro. -----

### ----- **Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)** -----

----- Neste item visa-se avaliar a capacidade do titular de cargo de direção intermédia para recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil, nomeadamente, avalia-se riscos e oportunidades, antecipando focos de tensão e de oposição à implementação de novas soluções, estabelecer relações entre variáveis complexas, apresentando conclusões de nível sistémico com incidência em processos globais e conceber e implementar soluções necessárias à resolução de problemas promovendo a respetiva testagem, tendo em conta a avaliação do seu impacto, nos termos das competências previstas para os dirigentes na Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro. -----

### ----- **Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP)** -----

----- Neste item visa-se avaliar a capacidade do titular de cargo de direção intermédia para assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades, nomeadamente, a capacidade de alinhar os planos de atividade da(s) unidade(s) orgânica(s)/entidade que lidera, incluindo o estudo e avaliação da afetação otimizada de recursos, para garantir o seu bom funcionamento, estabelecer planos de contingência em função dos obstáculos e dificuldades antecipados e coordenar projetos de acordo com os objetivos estratégicos da(s) unidade(s) orgânica(s)/entidade, definindo o cronograma, recursos necessários, orçamentos e padrões de qualidade, tendo em conta as expectativas das partes interessadas, nos termos das competências previstas para os dirigentes na Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro. -----

### ----- **Liderança (L)** -----

----- Neste item visa-se avaliar a capacidade do titular do cargo de direção intermédia para liderar grupos, distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa, nomeadamente, a capacidade de reforçar a



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

autonomia e promover a delegação de autoridade e responsabilidade em todos os níveis da(s) unidade(s), orgânica(s)/entidade que lidera, criar estratégias e programas que contribuem para o desenvolvimento contínuo dos trabalhadores, alinhado com as melhores práticas e necessidades futuras, fomentar uma cultura de elevado desempenho e motivação desenvolvendo uma visão partilhada e inspiradora do valor da missão e objetivos da(s) unidade(s) orgânica(s)/entidade que gere e promovendo um ambiente empoderador, nos termos das competências previstas para os dirigentes na Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro. -----

### ---- **Orientação para a Colaboração e Relacionamento Institucional (OCRI)** -----

---- Neste item visa-se avaliar a capacidade do titular de cargo de direção intermédia para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns, nomeadamente, a capacidade de criar oportunidades de colaboração ou parceria entre pessoas, setores, serviços e/ou Instituições, proporcionar os recursos, ferramentas e apoio necessários à colaboração e cooperação, criando sistemas de reconhecimento dos contributos para os resultados coletivos e definir metas partilhadas e realistas e o processo colaborativo para as alcançar, nos termos das competências previstas para os dirigentes na Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro. -----

---- Os parâmetros de avaliação da entrevista serão valorados de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes intervalos: -----

---- Reduzido: 0 a 9 valores; -----

---- Suficiente: 10 a 13 valores; -----

---- Bom: 14 a 17 valores; -----

---- Elevado: 18 a 20 valores. -----

---- A classificação obtida resulta da média simples dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

----  $EP = (CAFEI + OSP + ACRP + OPGP + L + OCRI) / 6$ . -----

---- Em que: -----

---- EP = Entrevista Pública; -----

---- CAFEI = Conhecimento da Área Funcional e Enquadramento Institucional; -----

---- OSP = Orientação para o Serviço Público; -----

---- ACRP = Análise Crítica e Resolução de Problemas; -----

---- OPGP = Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; -----

---- L = Liderança; -----

---- OCRI = Orientação para a Colaboração e Relacionamento Institucional. -----

### ---- **Classificação Final** -----

---- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----

----  $CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)$  -----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

----- Em que: -----

----- **CF** = Classificação Final; -----

----- **AC** = Avaliação Curricular; -----

----- **EP** = Entrevista Pública. -----

----- O primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

----- O segundo método de seleção, Entrevista Pública, será aplicado aos candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores na Avaliação Curricular. -----

----- Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que falem a qualquer dos métodos de seleção para os quais sejam convocados ou que obtenham, em qualquer deles, classificação inferior a 9,50 valores. -----

----- **Critérios de Desempate** -----

----- Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará os seguintes critérios de desempate e por esta ordem: -----

----- - 1.º - Candidato que obtiver melhor classificação no método de seleção Entrevista Pública; -----

----- - 2.º - Candidato que obtiver melhor classificação no parâmetro Experiência Profissional; -----

----- - 3.º - Candidato que obtiver melhor classificação no método de seleção Avaliação Curricular; -----

----- **Candidaturas** -----

----- Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

----- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas, preferencialmente, em suporte eletrónico, formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, remetidas para o endereço eletrónico: [concursos@cm-smpenaguiao.pt](mailto:concursos@cm-smpenaguiao.pt), ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para Município de Santa Marta de Penaguião, Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, expedidas até ao termo do prazo fixado, ou ainda, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, da referida Divisão, durante o horário normal de funcionamento (segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 17h00). -----

----- Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada completa, número de telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico); Habilitações Académicas; Identificação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao número e data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, e nos termos do n.º 4 do aviso de abertura. -----

----- O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: -----



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

----- a) Currículo Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação das habilitações académicas e profissionais, as ações de formação específica, cursos, especializações, relacionados com as áreas de atuação do cargo a prover, com indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respetiva duração, bem como as funções, atividades e responsabilidades que exerce ou exerceu, respetivos tempos de permanência nesse serviço, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados; -----

----- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso. No caso de habilitações obtidas no estrangeiro, documento de reconhecimento nos termos da legislação portuguesa aplicável, com tradução para língua portuguesa; -----

----- c) Declaração atualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem ao qual o candidato pertença, onde conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as funções detalhadas que exerce ou exerceu, assim como a avaliação de desempenho dos últimos três ciclos avaliativos, com a menção qualitativa e quantitativa, e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. -----

----- Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas declarações e ou situações que descrevam no Currículo Vitae no requerimento e demais documentação que venham a anexar ao processo. -----

### ----- **Outras Decisões do Procedimento** -----

----- Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- Findo o procedimento concursal, o Júri elaborará a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nas redações atuais. -----

----- O Provimento será efetuado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente. -----

----- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Santa Marta de Penaguião, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

----- No âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os dados pessoais dos candidatos, fornecidos no âmbito da candidatura, são tratados pelo Município de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão, tramitação e instrução do presente procedimento concursal, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016,



## MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL

e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo assegurada a sua confidencialidade, segurança e acesso apenas por pessoas devidamente autorizadas no âmbito do procedimento. -----

----- O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

----- Todas as decisões do Júri, acima transcritas, foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e considerada conforme vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presente.

O Presidente de Júri,



---

(David Manuel Marques da Fonseca)

O Primeiro Vogal Efetivo,



---

(António Duarte Barroso Soutinho)

O Segundo Vogal Efetivo,



---

(Sónia Cristina Morgado Faustino)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

M  
S. Martins

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nome: \_\_\_\_\_

Oferta BEP n.º \_\_\_\_\_

Habilitações Académicas (HA) - 30%	Classificação	Observações / Fundamentação
Licenciatura pós-Bolonha, noutras áreas - 12 valores		
Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de Mestre, noutras áreas - 14 valores		
Doutoramento noutras áreas - 15 valores		
Licenciatura pós-Bolonha, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 16 valores		
Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de Mestre, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 18 valores		
Doutoramento, preferencialmente nas áreas CNAEF 582 e 851 - 20 valores		
Formação Profissional (PF) - 20%	Classificação	
Sem formação ou até a 100 horas - 10 valores		
Formação igual ou superior a 101 horas e até 200 horas - 12 valores		
Formação superior 201 horas e até 300 horas - 14 valores		
Formação superior a 301 horas e até 400 horas - 16 valores		
Formação superior a 401 horas e até 500 horas - 18 valores		
Formação superior a 500 horas - 20 valores		
Experiência Profissional (EP) - 30%	Classificação	
Sem experiência relevante na área de atuação do cargo a prover - 8 valores		
Até 3 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 10 valores		
Até 3 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e com exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 12 valores		
Mais de 3 até 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 14 valores		
Mais de 3 até 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e com exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 16 valores		
Mais de 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior nas áreas de atuação do cargo a prover e sem exercício de cargo de direção intermédia nas áreas de atuação do cargo a prover - 18 valores		
Mais de 6 anos de experiência na carreira de Técnico Superior e com exercício de cargo de direção intermédia na área de atuação do cargo a prover - 20 valores		
Avaliação de Desempenho (AD) - 20%	Classificação	
Inadequado - 10 valores		
Por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuem avaliação de desempenho relativa ao período a considerar - 12 valores		
Regular / Desempenho Adequado (classificação entre 2,000 e 3,499) - 14 valores		
Bom/ Desempenho Adequado (classificação entre 3,500 e 3,999, menção introduzida a partir do Biénio 2023-2024) - 16 valores		
Muito Bom / Desempenho Relevante (classificação entre 4,000 a 5,000) - 18 valores		
Excelente / Mérito Excelente - 20 valores		
<b>Classificação Final da Avaliação Curricular</b> <b>AC = (HA x 30%) + (FP x 20%) + (EP x 30%) + (AD x 20%)</b>	<b>0,00</b>	



M  
S. MARTA DE PENAGUIÃO

ANEXO II  
GRELHA DA ENTREVISTA PÚBLICA

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nome: \_\_\_\_\_ Oferta BEP n.º \_\_\_\_\_

**1. Conhecimento da Área Funcional e Enquadramento Institucional (CAFEI)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Reduzida: 0 a 9				0,00	
Suficiente: 10 a 13					
Boa: 14 a 17					
Elevado: 18 a 20					

**2. Orientação para Serviço Público (OSP)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Reduzida: 0 a 9				0,00	
Suficiente: 10 a 13					
Boa: 14 a 17					
Elevado: 18 a 20					

**3. Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Reduzida: 0 a 9				0,00	
Suficiente: 10 a 13					
Boa: 14 a 17					
Elevado: 18 a 20					

**4. Organização, Planeamento e Gestão (OPG)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Reduzida: 0 a 9				0,00	
Suficiente: 10 a 13					
Boa: 14 a 17					
Elevado: 18 a 20					

**5. Liderança (L)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Elevado: 18 a 20				0,00	
Bom: 14 a 17					
Suficiente: 10 a 13					
Reduzida: 0 a 9					

**6. Orientação para Colaboração e Relacionamento Institucional (OCRI)**

Valoração	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação	Observações / fundamentação
Elevado: 18 a 20				0,00	
Bom: 14 a 17					
Suficiente: 10 a 13					
Reduzida: 0 a 9					

Classificação Final da Entrevista Pública  
EP = (CAFEI + OSP + ACRP + OPG + L + OCRI) / 6      0,00      Valores



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*S. Faustino*

ANEXO III

GRELHA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Oferta BEP n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Avaliação Curricular (AC)</b>	0,00 Valores
<b>Entrevista Pública (EP)</b>	0,00 Valores
<b>Classificação Final = (AC x 40%) + (EP x 60%)</b>	0,00 Valores